

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.580/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Art. 17 da Lei Municipal Complementar n° 001/1993,

DECRETA.

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Especial Fiscalizadora, incumbida de fiscalizar atos do Concurso Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, com objetivo de prover os cargos e preencher as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. A comissão Especial Fiscalizadora a que se refere o Artigo 1° deste decreto, será constituída pelos seguintes membros:

I- **ANDREZA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal, do Quadro Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 3467/05;

II- **JANE COLETE GRUBER,** servidora pública municipal, do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 8431/01;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



III- **LOURDES MARIS DUARTE**, servidora pública municipal, do Quadro Pessoal de Provimento em Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 5597/06;

IV- **NIVALDO JOSÉ LEMOS,** servidor público municipal, do Quadro Pessoal de Provimento em Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 3402/01;

V- **WILSON ALVES RIBEIRO,** servidor público municipal, do Quadro Pessoal de Provimento em Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 1524/01;

Parágrafo Único – A comissão será Presidida pelo servidor **WILSON ALVES RIBEIRO** e secretariada pela servidora **ANDREZA DA SILVEIRA**.

Art. 3°. A Comissão Especial Fiscalizadora nomeada por este Decreto, terá atribuição de fiscalizar e coordenar todas as etapas do Concurso Pública 01/2013.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 06 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.° 2.031/2010
Em 06 / 09 / 2013.
Assinatura: _____

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br